

VEREADOR
PRETO AQUINO
ESPORTE E TRABALHO SOCIAL PARA TODOS.

PROJETO DE LEI Nº 709/21/2021 – Autoriza a entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no Município de Natal, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue da febre Chikugunya e do vírus Zika.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA MUNICIPAL.
PROJETO DE LEI MUNICIPAL COM SIMILARIDADE.
CERTIDÃO LEGISLATIVA. PARECER DESFAVORÁVEL.**

De autoria da Senhora Vereadora **ANA PAULA**, o Projeto de Lei n. 709/21 dispõe sobre a autorização de entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, sejam eles públicos ou privados, com o fito de aplicar medidas de combate ao mosquito transmissor da Dengue, Febre Chikungunya e Zika, nos limites do Município do Natal.

Em que pese a existência de Lei Ordinária em plena vigência no Município, notadamente de autoria da Vereadora Júlia Arruda, sob o n. 6.712/2017, conforme consta anexo ao autos, insta concluir que **o projeto em apreço não deve prosseguir em razão da evidente prejudicialidade.**

Todavia, nada impede a alteração da Lei em vigor. Por fim, considerando a existência certificada nos autos de Lei com conteúdo similar, não resta outra conclusão que não seja pelo arquivamento do projeto de lei em apreço.

Natal/RN, 25 de Janeiro de 2022.

PRETO AQUINO
Vereador Relator - PSD

João Claudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539

COMISSÕES TÉCNICAS
Recebido em 31/01/2022
[Assinatura]